



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 253/2.007.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 203/2006, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. Roque Carrara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Alterar a Lei Municipal nº 203/2006, de 06 de Novembro de 2006, Lei Orçamentária do Exercício Financeiro 2007.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007, o Valor da seguinte Classificação Orçamentária da Receita:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito

2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas

2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo

2114.01.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas da Educação – **Valor R\$ 300.000,00**

Artigo 3º - Fica alterado a orçamento programa do município de Nova Santa Helena - MT, para o valor até de R\$ 7.725.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil reais), conforme artigo 2º desta Lei.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Educação para aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar deste Município através do programa Caminho da Escola:

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2007 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação, Cult. Desp. e Lazer.		
Unidade: 002 – Departamento de Educação e Cultura		
Função: 12 – Educação		
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental		
Programa: 0045 – Caminho da Escola		
Projeto: 1.063 – Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola		
Natureza da Despesa:		
4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	300.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

Artigo 6º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 5º, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, Parágrafo Primeiro, Inciso Terceiro, da Lei 4.320/64, oriundos de operação de crédito conforme descrito no artigo 2º desta Lei, que será contraída junto ao BNDS, através do Programa Caminho da Escola.

Artigo 7º - Fica igualmente autorizado a Inclusão na LDO 2007 e PPA 2006/2009, a receita e a dotação orçamentária descrita no artigo 2º e 5º desta lei.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 17 de Outubro de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE